



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2022 do município de Ibiaí e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Ibiaí, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da lei Municipal 542/2021 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art - 4º durante a execução orçamentária de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotação que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta) por cento, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ibiaí, 22 de junho de 2022.

Sandra Maria da F. Cardoso
Prefeita
Prefeitura Municipal de Ibiaí

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita de Ibiaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí-MG, para o exercício de 2022.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica Municipal e suas alterações;

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

É encaminhado o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2022 do município de Ibiaí até o limite de 30% (trinta) por cento.**

Considerando, a necessidade de ampliação do percentual visando adequar as despesas e as receitas para cumprimento de metas ainda não concluídas, bem como a continuidade das atividades essenciais, dentre elas emendas parlamentares, transferências especiais para custeio, convênios e resoluções recebidos no ano de 2022.

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas do Município, veem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

O limite autorizado na Lei Orçamentária, não será o suficiente para remanejar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal direta no decorrer deste exercício.

Dado a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução das ações nas áreas: sociais – (educação, saúde e assistência social); infra-estrutura urbana; serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais; e ainda, manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando-se para 30% (trinta por cento) o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias.

Por tais razões, é submetido o presente projeto de lei a esta Douta Casa Legislativa, vindicando que o mesmo seja aprovado pelos ilustríssimos vereadores.

Marcelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO, IBIAÍ/MG
CEP 39350-000 - TELEFAX (38) 3746-1136

Ibiaí/MG, 22 de Junho de 2022.

Cordialmente,

Sandra Maria Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal

EXMA. SRA.
POLLYANA MAGALHÃES CANABRAVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBIAÍ – MINAS GERAIS

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Data: 05 / 06 / 2022
Ass: _____